

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S): REDE MUNICIPAL.

1. DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. **© MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO ARARI/PA**, através da Unidade Requisitante, pretende, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decreto nº 9.488/2018, que altera o Decreto nº 7.892/2013, e ainda subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais legislações correlatas, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE CACHOEIRA DO ARARI/PA**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.
- 1.2. A contratação do referido objeto será realizada através da Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO e FECHADO**, considerando o eventual fornecimento, de forma parcelada e de acordo com as demandas da Unidade Requisitante.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

- 2.1. A contratação dos itens supramencionados justificam-se por meio da Secretaria Municipal de Saúde, que tem por obrigação legal e fundamental, a manutenção e garantia do pleno funcionamento do Sistema de Saúde Pública Municipal tendo por base os princípios e diretrizes do SUS considerando que a função da assistência farmacêutica é selecionar medicamentos e insumos, capazes de solucionar em sua maioria, os problemas de saúde da população mediante uma terapia medicamentosa estratégica com eficácia garantida, segura e com custos racionais. Considerando que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos e que este uso pode ser determinante para a obtenção de menor ou maior resultado para os pacientes atendidos na rede municipal de saúde, gerenciadas pela Secretaria de Saúde, é imprescindível a formação de estoques necessários, e de igual forma, viabilizar o registro de preços como garantia a manutenção da referida unidade e a continuidade dos serviços de saúde prestados de forma regular aos munícipes.
- 2.2. Desta feita, resta fundamental a formação de Registro de Preços para os itens objeto desta contratação, pautados na racionalização dos gastos públicos e gerando maior economia, obtida por meio de ganhos em volume e escala de fornecimento e redução da necessidade de uso de estoque, considerando a possibilidade de estimar por período, evento ou destinação, as contratações e, por conseguinte, as entregas. Assim, solicitamos que a contratação do referido objeto seja realizada através da Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO e FECHADO**, considerando o

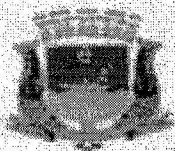


eventual fornecimento, de forma parcelada e de acordo com as demandas estimadas por cada Unidade Requisitante.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTIDADES E REFERÊNCIA DE PREÇOS MÉDIOS PARA FORMULAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS.

- 3.1. **MÉTODO DE PESQUISA:** Os preços de referência foram obtidos por meio de pesquisa de preço de mercado, entre empresas do ramo/atividade do objeto da contratação, bem como a utilização de referências de preço oriundas do Portal de Jurisdicionados do TCM a partir de preços registrados por outras municipalidades, cujas referências unitária, total e global resultam de média aritmética entre os preços pesquisados, conforme demonstra Mapa Comparativo de Preços, anexo a este Termo.
- 3.2. **Referência para utilização do critério de julgamento: Menor Preço por Item, na forma da tabela referência abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	UNITÁRIA	TOTAL
1	Aciclovir 200mg.	comprimido	1.000	R\$ 0,46	R\$ 462,00
2	Ácido acetilsalicílico 100mg.	comprimido	70.000	R\$ 0,13	R\$ 8.960,00
3	Ácido acetilsalicílico, 500 mg.	comprimido	7.000	R\$ 0,19	R\$ 1.312,50
4	Acido fólico 5mg.	comprimido	50.000	R\$ 0,13	R\$ 6.500,00
5	Albendazol 400mg.	comprimido	4.000	R\$ 0,68	R\$ 2.712,00
6	Aminofilina 100mg	comprimido	2.000	R\$ 0,15	R\$ 295,00
7	Amoxicilina 500mg	capsula	30.000	R\$ 0,41	R\$ 12.300,00
8	Ampicilina 500mg.	comprimido	20.000	R\$ 0,61	R\$ 12.280,00
9	Atenolol 100mg.	comprimido	6.000	R\$ 0,18	R\$ 1.104,00
10	Atenolol 25mg.	comprimido	10.000	R\$ 0,11	R\$ 1.060,00
11	Atenolol 50mg.	comprimido	50.000	R\$ 0,16	R\$ 8.000,00
12	Azitromicina 500mg.	comprimido	10.000	R\$ 2,32	R\$ 23.240,00
13	Bensilato de anlodipino 10mg.	comprimido	8.000	R\$ 0,14	R\$ 1.152,00
14	Bensilato de anlodipino 5mg.	comprimido	6.000	R\$ 0,07	R\$ 444,00
15	Butilbrometo de escolpolamina + dipirona, 10mg +250 mg.	comprimido	15.000	R\$ 1,61	R\$ 24.150,00
16	Captopril 25mg.	comprimido	50.000	R\$ 0,11	R\$ 5.500,00
17	Cefalexina, 500mg	comprimido	25.000	R\$ 0,78	R\$ 19.400,00
18	Cetoconazol 200mg.	comprimido	6.000	R\$ 0,63	R\$ 3.792,00
19	Clopidogrel 75mg	comprimido	1.000	R\$ 1,19	R\$ 1.188,00
20	Cloranfenicol 250mg.	comprimido	3.000	R\$ 1,88	R\$ 5.647,50
21	Cloridrato de amiodarona 100mg.	comprimido	500	R\$ 0,21	R\$ 103,33
22	Cloridrato de Ciprofloxacino 500mg. Comprimido revestido	comprimido	20.000	R\$ 0,47	R\$ 9.360,00
23	Cloridrato de Metformina, 500mg. Comprimido	comprimido	10.000	R\$ 0,18	R\$ 1.840,00
24	Cloridrato de Metformina, 850mg. Comprimido	comprimido	50.000	R\$ 0,24	R\$ 12.000,00
25	Cloridrato de metoclopramida 10mg. Comprimido	comprimido	4.000	R\$ 0,35	R\$ 1.386,67
26	Cloridrato de prometazina 25mg. Comprimido	comprimido	5.000	R\$ 0,81	R\$ 4.030,00



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
CNPJ Nº 012.459.320/0001-93



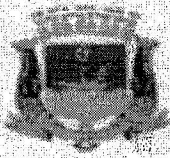
27	Cloridrato de Ranitidina 150mg. Comprimido	comprimido	7.000	R\$ 0,42	R\$ 2.926,00
28	Diclofenaco de sódio, L 50 mg. Comprimido	comprimido	30.000	R\$ 0,31	R\$ 9.180,00
29	Digoxina 0,25mg. Comprimido	comprimido	3.000	R\$ 0,33	R\$ 978,00
30	Dipirona sádica 500mg. Comprimido	comprimido	35.000	R\$ 0,33	R\$ 11.550,00
31	Fluconazo1150mg Cápsulas	capsula	5.000	R\$ 1,57	R\$ 7.860,00
32	Furosemida 40mg. Comprimido	comprimido	5.000	R\$ 0,25	R\$ 1.230,00
33	Glibenclamida 5mg. Comprimido	comprimido	70.000	R\$ 0,08	R\$ 5.740,00
34	Hidroclorotiazida 25mg. Comprimido	comprimido	70.000	R\$ 0,12	R\$ 8.120,00
35	Isordil 10mg	comprimido	500	R\$ 2,35	R\$ 1.176,67
36	Ibuprofen° 300mg. Comprimido	comprimido	10.000	R\$ 0,45	R\$ 4.460,00
37	Ibuprofen° 600mg. Comprimido	comprimido	15.000	R\$ 0,44	R\$ 6.570,00
38	Ivermectina 6mg. Comprimido	comprimido	5.000	R\$ 1,95	R\$ 9.750,00
39	Loratadina 10mg. Comprimido	comprimido	14.000	R\$ 0,31	R\$ 4.284,00
40	Losartana potássica 50mg. Comprimido	comprimido	120.000	R\$ 0,17	R\$ 20.640,00
41	Losartana potássica 100mg. Comprimido	comprimido	10.000	R\$ 0,58	R\$ 5.825,00
42	Maleato de dexclorfeniramina, 2mg. Comprimido	comprimido	3.000	R\$ 0,18	R\$ 534,00
43	Maleato de Enalapril, 10mg. Comprimido	comprimido	10.000	R\$ 0,18	R\$ 1.760,00
44	Maleato de Enalapril, 5 mg. Comprimido	comprimido	5.000	R\$ 0,23	R\$ 1.162,50
45	Mebendazol 100mg. Comprimido	comprimido	10.000	R\$ 0,32	R\$ 3.225,00
46	Metildopa 250mg, Comprimido	comprimido	8.000	R\$ 1,44	R\$ 11.536,00
47	Metildopa 500mg, Comprimido	comprimido	8.000	R\$ 2,13	R\$ 17.024,00
48	Nifedipino 10mg.	comprimido	10.000	R\$ 0,18	R\$ 1.840,00
49	Omeprazol 20mg Cápsulas	capsula	15.000	R\$ 0,25	R\$ 3.780,00
50	Paracetamol 500mg. Comprimido	comprimido	60.000	R\$ 0,26	R\$ 15.480,00
51	Prednisona 20mg Comprimido revestido	comprimido	10.000	R\$ 0,45	R\$ 4.460,00
52	Prednisona 5mg. Comprimido revestido	comprimido	5.000	R\$ 0,32	R\$ 1.610,00
53	Propranolol 40mg. Comprimido	comprimido	40.000	R\$ 0,16	R\$ 6.200,00
54	Secnidazo11000mg. Comprimido	comprimido	3.000	R\$ 1,07	R\$ 3.198,00
55	Simeticona, 40 mg. Comprimido	comprimido	5.000	R\$ 0,25	R\$ 1.270,00
56	SinVastalina 20mg. Comprimido	comprimido	20.000	R\$ 0,19	R\$ 3.840,00
57	Sinvastalina 40mg. Comprimido	comprimido	10.000	R\$ 0,36	R\$ 3.620,00
58	Metronidazol 250mg. Comprimido	comprimido	30.000	R\$ 0,35	R\$ 10.620,00
59	SFTZ -1- TRM Comprimido	comprimido	50.000	R\$ 0,32	R\$ 16.166,67
60	Sulfato ferroso 40mg. Comprimido	comprimido	50.000	R\$ 0,24	R\$ 11.875,00
61	Adrehalina 1mg	ampola	1.000	R\$ 4,40	R\$ 4.398,00
62	Ampicilina 1g - injetável I.V	frasco	3.000	R\$ 13,89	R\$ 41.664,00
63	Aminofilina 24mg	ampola	1.000	R\$ 3,18	R\$ 3.177,50
64	Ácido ascórbico 500mg. Injetável 5m1	ampola	6.000	R\$ 1,59	R\$ 9.528,00
65	Ácido tranexâmico, 50 mg/5mL. Solução injetável	ampola	2.000	R\$ 8,22	R\$ 16.432,00
66	Água para injeção 10ml	ampola	50.000	R\$ 0,77	R\$ 38.600,00
67	Artrinid injetável I.V	frasco	1.000	R\$ 7,69	R\$ 7.685,00
68	Bupivacaina 5% - injetável	ampola	500	R\$ 7,91	R\$ 3.955,00
69	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI.	ampola	5.000	R\$ 17,32	R\$ 86.575,00



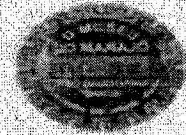
Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
CNPJ Nº 012.459.320/0001-93



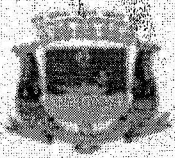
70	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI.	ampola	2.000	R\$ 13,90	R\$ 27.795,00
71	Butilbrometo de escolpolamina + dipirona 4mg+500mg/5m1.	ampola	4.000	R\$ 5,76	R\$ 23.032,00
72	Cetoprofeno injetável I.V	ampola	1.000	R\$ 4,01	R\$ 4.012,00
73	Ceftriaxona 1g – injetável I.V	frasco	5.000	R\$ 21,18	R\$ 105.880,00
74	Cefalotina 1g – injetável I.V	frasco	3.000	R\$ 12,32	R\$ 36.960,00
75	Ciprofloxacino 1g injetável	frasco	1.500	R\$ 35,88	R\$ 53.816,25
76	Cloreto de potássio, 10%	ampola	500	R\$ 0,56	R\$ 281,00
77	Cloreto de sódio 0,9% - (0,154 mEq/mL) Solução injetável 500ML	frasco	3.000	R\$ 7,07	R\$ 21.210,00
78	Cloreto de sódio, 10% (3,4 mEq/mL)	ampola	500	R\$ 0,60	R\$ 301,67
79	Cloreto de sódio 0,9% - 250ml	frasco	1.000	R\$ 5,42	R\$ 5.420,00
80	Cloreto de sódio 0,9% - 100ml	frasco	1.000	R\$ 3,95	R\$ 3.952,50
81	Cloridrato de Lidocaina 2% (20 mg/mL)	frasco	2.000	R\$ 8,53	R\$ 17.056,00
82	Cloridrato de Lidocaina, 2% (20 mg/mL) de 20mL s/ vaso	frasco	500	R\$ 6,94	R\$ 3.468,75
83	Cloridrato de metoclopramida 5mg/ml Solução injetável	ampola	6.000	R\$ 0,83	R\$ 4.995,00
84	Cloridrato de Prometazina, 25 mg/mL. Solução Injetável	ampola	1.000	R\$ 3,88	R\$ 3.878,00
85	Cloridrato de Ranitidina, 25 mg/mL. Solução Injetável	ampola	2.000	R\$ 2,31	R\$ 4.615,00
86	Dipirona sódica 500mg/ml Injetável	ampola	6.000	R\$ 1,25	R\$ 7.476,00
87	Diclofenaco de sódio – 75mg – injetável	ampola	4.000	R\$ 1,33	R\$ 5.304,00
88	Efortil 10mg	ampola	500	R\$ 3,28	R\$ 1.638,33
89	Fito-menadiônica (Vitamina K) 10mg/m1 Solução injetável	frasco	2.000	R\$ 3,74	R\$ 7.480,00
90	Fosfato dissódico de dexametasona 4mg/ml Solução injetável	ampola	5.000	R\$ 4,71	R\$ 23.525,00
91	Furosemida 10mg/m1 Solução injetável	ampola	2.000	R\$ 1,25	R\$ 2.496,00
92	Getamicina 20mg -	ampola	1.500	R\$ 2,60	R\$ 3.892,50
93	Getamicina 40mg -	ampola	2.000	R\$ 2,63	R\$ 5.268,00
94	Glicose 100mg/m1 – 25% Solução injetável	ampola	5.000	R\$ 0,62	R\$ 3.110,00
95	Glicose 50% Solução injetável	ampola	1.500	R\$ 0,64	R\$ 966,00
96	Glicose 5% - 500 ml	frasco	3.000	R\$ 6,46	R\$ 19.386,00
97	Glicose 5% - 250 ml	frasco	1.000	R\$ 5,17	R\$ 5.170,00
98	Glicose 5% - 100 ml	frasco	1.000	R\$ 3,43	R\$ 3.432,00
99	Metronidazol injetável	frasco	1.500	R\$ 8,05	R\$ 12.081,00
100	Omeprazol injetável	ampola	1.000	R\$ 40,36	R\$ 40.360,00
101	Penicilina G. potássica 5.000 UI	frasco	500	R\$ 15,40	R\$ 7.700,00
102	Klaricid 500mg I.V injetável	frasco	1.000	R\$ 69,48	R\$ 69.480,00
103	Ringer com lactato Lactato de sódio (3mg/mL) + cloreto de sódio (6mg/ mL) + cloreto de potássio (0,3mg/mL) + cloreto de cálcio (0,2mg/mL) Solução injetável.	bolsa	3.000	R\$ 4,65	R\$ 13.962,00
104	Ringer Simples 500ml	frasco	3.000	R\$ 5,68	R\$ 17.040,00
105	Solução Glicofisiológica 500ml	frasco	1.500	R\$ 6,93	R\$ 10.401,00
106	Succinato sódico de Hidrocortisona, 100 mg. Pó susp. Injetável	frasco	1.500	R\$ 6,60	R\$ 9.903,00



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
CNPJ Nº 012.459.320/0001-93



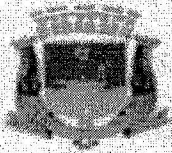
107	Succinato sódico de Hidrocortisona, 500 mg. Pó susp. Injetável	frasco	3.000	R\$ 11,59	R\$ 34.776,00
108	Sulfato de Atropina, 0,25 mg/1 mL. Solução Injetável I.V	ampola	500	R\$ 1,58	R\$ 792,00
109	Sulfato de Gentamicina, 80 mg/2 mL. Solução Injetável I.V	ampola	6.000	R\$ 3,17	R\$ 18.990,00
110	Tazocin 4,5 g injetável	frasco	1.000	R\$ 98,57	R\$ 98.570,00
111	Tenoxican 20mg injetável	frasco	1.000	R\$ 12,46	R\$ 12.456,00
112	Vitaminas do Complexo B Associação Injetável	ampola	6.000	R\$ 1,92	R\$ 11.520,00
113	Albendazol 400mg/ml Suspensão oral 10ml	frasco	5.000	R\$ 3,82	R\$ 19.100,00
114	Amoxicilina 60mg/ml Pó p/suspensão oral	frasco	3.000	R\$ 7,47	R\$ 22.422,00
115	Ampicilina, 250 mg/ 5mL, suspensão oral 60m1	frasco	2.000	R\$ 6,66	R\$ 13.320,00
116	Azitromicina 40mg/m1Pó para suspensão oral	frasco	500	R\$ 12,43	R\$ 6.213,00
117	Cefalexina 50mg/mlSuspensão oral	frasco	2.000	R\$ 11,51	R\$ 23.016,00
118	Estolato de Eritromicina 50mg/m1Suspensão oral	frasco	1.000	R\$ 9,67	R\$ 9.670,00
119	Hidróxido de alumínio, 61,5 mg/mL. Suspensão oral	frasco	5.000	R\$ 5,59	R\$ 27.950,00
120	Mebendazol 20mg/m1Suspensão	frasco	5.000	R\$ 3,02	R\$ 15.080,00
121	Nistatina 100.000UI Suspensão oral	frasco	2.000	R\$ 6,64	R\$ 13.284,00
122	Polivitaminico Associação Suspensão	frasco	2.000	R\$ 7,32	R\$ 14.644,00
123	Sulfametoxazol+trimetropina 404-8mg/m1 Suspensão oral	frasco	10.000	R\$ 8,77	R\$ 87.740,00
124	Brometo de Ipratrópio, 0,25 mg ml. Solução oral	Frasco	200	R\$ 2,13	R\$ 426,00
125	Butilbrometo de escopolamina -1- dipirona, 6,67 mg/mL + 333,4 mg/ Cloridrato de Amitriptilina (Solução oral gotas)	Frasco	3.000	R\$ 9,94	R\$ 29.805,00
126	metoclopramida 4mg/ml (Solução oral gotas)	Frasco	4.000	R\$ 6,00	R\$ 23.980,00
127	Dipirona sádica 500mg/ml (Solução oral gotas)	Frasco	8.000	R\$ 2,76	R\$ 22.064,00
128	Fenoterol (Solução oral gotas)	Frasco	200	R\$ 7,70	R\$ 1.540,00
129	Ibuprofeno 50mg/ml (Solução oral gotas)	Frasco	8.000	R\$ 5,34	R\$ 42.688,00
130	Paracetamol 200mg/ml (Solução oral gotas)	Frasco	10.000	R\$ 3,71	R\$ 37.080,00
131	Sais para reidratação oral (FN) Pó para solução oral cx c150 und	Frasco	10.000	R\$ 2,86	R\$ 28.560,00
132	Vitamina do complexo B. (Solução oral gotas)	Frasco	1.000	R\$ 3,49	R\$ 3.486,00
133	Acebrofilina, 10 mg/ml adulto, (xarope)	Frasco	2.000	R\$ 8,03	R\$ 16.065,00
134	Ambroxol adulto, 30 mg/5ml.	Frasco	10.000	R\$ 5,19	R\$ 51.860,00
135	Ambroxol pediátrico, 15 mg/5ml.	Frasco	10.000	R\$ 5,35	R\$ 53.520,00
136	Dexametasona 0,1mg/ml Elixir (xarope)	Frasco	2.000	R\$ 3,44	R\$ 6.884,00
137	Loratadina, 1 mg/mL. Xarope	Frasco	2.000	R\$ 7,98	R\$ 15.960,00
138	Maleato de dexclorfeniramina 0,4mg/ml Xarope	Frasco	4.000	R\$ 4,78	R\$ 19.112,00
139	Sulfato de sabutamol, 0,4 mg/mL. (xarope)	Frasco	500	R\$ 2,94	R\$ 1.469,00



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
CNPJ Nº 012.459.320/0001-93



140	Aciclovir 50mg/g Creme 50g	Bisnaga	500	R\$ 4,22	R\$ 2.108,00
141	Cetoconazol, 20 mg.	Bisnaga	1.000	R\$ 4,94	R\$ 4.935,00
142	Dexametasona 0,1% Creme	Bisnaga	3.000	R\$ 2,54	R\$ 7.632,00
143	Metronidazol 100mg/g Gel vaginal	Bisnaga	2.000	R\$ 5,82	R\$ 11.640,00
144	Neomicina + bacitracina 5mg/250Ulig Pomada	Bisnaga	3.000	R\$ 3,54	R\$ 10.632,00
145	Nitrato de miconazol 2% 20mg 80g Creme vaginal	Bisnaga	3.000	R\$ 6,40	R\$ 19.194,00
146	Benzoato de benzila, 100mg/ml. 80g	barra	500	R\$ 7,70	R\$ 3.847,50
147	Cloridrato tie Lidocaina spray, 10 % - 100 mg/mL. Solução spray	frasco	100	R\$ 99,61	R\$ 9.960,75
148	Xilocaina, 30g. Geléia.	bisnaga	200	R\$ 7,18	R\$ 1.436,00
149	AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 1,64	R\$ 16.380,00
150	AZATIOPRINA 50MG	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 3,35	R\$ 3.347,50
151	BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO	1.500	R\$ 1,20	R\$ 1.797,00
152	CARBONATO DE LITIO	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 1,37	R\$ 27.440,00
153	CLORPROMAZINA 50MG INJ.	AMPOLA	200	R\$ 2,60	R\$ 519,00
154	CLORPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 1,08	R\$ 5.390,00
155	CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 2,15	R\$ 32.220,00
156	CLOZAPINA 25mg	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 4,49	R\$ 89.800,00
157	CLONAZEPAN GOTAS 2,5MG	FRASCO	1.500	R\$ 8,29	R\$ 12.438,00
158	CLORIDRATO DE FLUOXETINA	capsula	1.000	R\$ 1,96	R\$ 1.955,00
159	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,93	R\$ 13.980,00
160	CARBAMAZEPINA SUSP.	FRASCO	200	R\$ 24,08	R\$ 4.816,00
161	DEPAKENE 500mg/ml	FRASCO	200	R\$ 8,19	R\$ 1.637,50
162	DIAZEPAN 5MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,33	R\$ 1.630,00
163	DIAZEPAN 10MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,36	R\$ 1.780,00
164	DIAZEPAN 5MG	AMPOLA	500	R\$ 1,51	R\$ 756,00
165	DIAZEPAN 10MG	AMPOLA	1.000	R\$ 2,27	R\$ 2.266,00
166	FENITOINA 100MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,70	R\$ 2.100,00
167	FENITOINA INJ.	AMPOLA	50	R\$ 13,49	R\$ 674,50
168	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,60	R\$ 17.880,00
169	FENOBARBITAL GOTAS 40MG	FRASCO	2.000	R\$ 11,52	R\$ 23.032,00
170	FENOBARBITAL	AMPOLA	300	R\$ 5,52	R\$ 1.654,80
171	HALOPERIDOL 1 MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,59	R\$ 4.752,00
172	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,73	R\$ 22.020,00
173	HALOPERIDOL GOTAS	FRASCO	500	R\$ 10,64	R\$ 5.319,00
174	HALOPERIDOL INJ	AMPOLA	300	R\$ 13,86	R\$ 4.158,00
175	IMIPRAMIDA 25MG	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,75	R\$ 1.504,00
176	LEVOZINE 25MG	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 1,33	R\$ 2.660,00
177	LEVOZINE 100MG	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 2,29	R\$ 4.570,00
178	MIDAZOLAN 5MG	AMPOLAS	200	R\$ 16,90	R\$ 3.380,00
179	MORFINA injetavel	AMPOLAS	200	R\$ 15,54	R\$ 3.107,60
180	NEOZINE 25MG	COMPRIMIDO	500	R\$ 1,39	R\$ 693,33
181	NEOZINE 100MG	COMPRIMIDO	500	R\$ 2,07	R\$ 1.035,00
182	PARKIDOPA(LEVODOPA 250MG+CARBIDOPA25MG)	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 1,66	R\$ 1.660,00
183	PREDNIZONA 20MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00

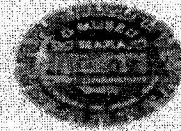
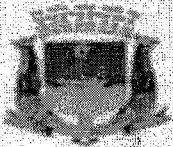


184	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,76	R\$ 22.680,00
185	TOPIRAMATO 100MG	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 3,51	R\$ 7.020,00
186	TRAMADOL INJETÁVEL	AMPOLA	500	R\$ 4,10	R\$ 2.050,00
ESTIMATIVA GLOBAL MÉDIA					R\$ 2.393.797,82

***Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisas de preço realizada pela secretaria responsável, anexadas ao Processo Administrativo.**

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

- 4.1. A vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **12 (Doze) meses**, a contar de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último.
- 4.2. A vigência contratual será de 12 (Doze) meses a contar da assinatura do instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
- 4.3. **O prazo de fornecimento deverá ser de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço/Requisição**, pela empresa contratada, nos horários e locais estabelecidos pela(s) Unidade(s) Requisitante(s).
- 4.4. **Caso os materiais sejam entregues em desconformidade ou sem condição de uso, a fiscalização do contrato notificará o fornecedor para que no prazo de até 03 (três) dias úteis**, seja efetivado o saneamento/refazimento das desconformidades e entrega do material.
- 4.5. Os produtos fornecidos devem ser de boa qualidade e procedência comprovada, respeitando todas as disposições dos órgãos/agências reguladoras, bem como através de profissionais capacitados e materiais e equipamentos de boa qualidade.
- 4.6. É de responsabilidade da empresa vencedora entregar o relatório mensal dos fornecimentos/recargas, com as devidas requisições em anexo, até o dia 10 de cada mês subsequente.
- 4.7. Não serão aceitas requisições de meses anteriores.
- 4.8. A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.9. Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- 4.10. Todas as despesas com a entrega dos itens correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.
- 4.11. O fornecimento será de forma fracionada conforme e a necessidade da Secretaria, que apresentará requisição para cada fornecimento;
- 4.12. Os fornecimentos poderão ser acionados aos sábados, domingos e feriados, de acordo com a ordem e fornecimento/requisição, em conformidade com o Representante do Fornecedor.
- 4.13. Todos os custos com transporte, materiais, equipamentos e mão de obra são de responsabilidade do fornecedor ganhador da licitação.
- 4.14. A licitante fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.



- 4.15. Todos os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.
- 4.16. Tais embalagens deverão conter a identificação do produto, do fornecedor, quantidade e demais informações dos materiais nela inseridos

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, que será efetivada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do adimplemento da obrigação.
- 5.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 5.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

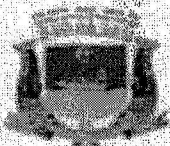
- 6.1. Considerando que a presente contratação decorre do Sistema de Registro de Preços, as despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos orçamentários indicados conforme disponibilidade informada pelo Setor Contábil, mediante prévia consulta, oportunamente no momento da geração de instrumento contratual.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- 7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 7.3. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 7.4. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;
- 7.5. Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Compra, por servidor designado para este fim, a execução dos fornecimentos contratados;
- 7.6. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 7.7. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 8.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 8.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- 8.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;



- 8.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 8.6. Efetuar os fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 8.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 8.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

9. DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será realizada por servidores designados por cada Unidade Requisitante, como Fiscal do contrato, mediante Portaria ou documento equivalente (sendo esta cláusula do próprio Contrato Administrativo), observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento dos produtos, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos do art. 109 da mesma lei.

11. DAS EXIGÊNCIAS PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

- 11.1. As licitantes deverão apresentar proposta comercial de acordo com as exigências abaixo:
 - a) Apresentar a especificação do produto ofertado na proposta, com o nome do princípio ativo, o laboratório produtor, marca procedência, número de registro junto à ANVISA/MS, se houver, a dosagem, volume e embalagem, tal qual especificações dispostas na tabela referência, não sendo aceita qualquer alteração destas especificações.
 - b) Declarar prazo de validade mínima dos medicamentos de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas. Neste caso, deverá ser equivalente a 70% (setenta por cento) do prazo de validade do produto, contando da data de entrega.
 - c) Apresentar Certificados de Registros vigentes dos produtos junto ao Ministério da Saúde, se houver, (identificando o item em cada registro de acordo com sua proposta), através de Publicação do registro no DOU, onde conste o produto e o cabeçalho identificando a portaria que registrou o medicamento, devendo ser destacado com caneta marca texto cada item.
 - d) Quando se tratar de medicamentos importados, os documentos a serem apresentados deverão ser equivalentes aos exigidos no este Termo de Referência, autenticados pelo respectivo Consulado, traduzidos para o Português por tradutor juramentado



devidamente identificado e qualificado, assim como comprovante de autorização de importação do produto expedido por órgão oficial.

- e) Declaração de Adimplência junto à Secretaria de Saúde de Cachoeira do Arari/PA, de que a empresa licitante não possui pendência de entregas de produtos medicamentos em contratos anteriores e que não ocasionou quaisquer prejuízos ao Cachoeira do Arari/PA, seja por inexecução/descumprimento de entrega ou entrega de produtos em desconformidade de apresentação, embalagem e qualidade.

12. DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Considerando o objeto da licitação, solicitamos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, as seguintes exigências mínimas de qualificação técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, passado em papel timbrado, emitido por entidade pública ou privada, que comprove o correto cumprimento de obrigações da mesma natureza do objeto do presente termo, de acordo com as especificações do objeto licitado;
- b) Licença Sanitária Estadual ou Municipal, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estão sediados os respectivos estabelecimentos dos fabricantes ou distribuidores dos produtos.
- c) AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO emitida pela ANVISA, para comercialização de medicamentos e autorização especial (AE) devidamente atualizada na data da proposta. Não serão aceitos protocolos de pedidos (Conforme exigido no art. 4º da Resolução RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014 – Anvisa) devidamente válida na forma da legislação específica vigente, acompanhada de cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União.
- d) Alvará de Funcionamento.

Cachoeira do Arari/PA, 07 de Outubro de 2021.

Ledrane Porto da C. Pereira.
LEDIANE PORTO DA COSTA PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento